



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.159  
De 20/08/11

### DECRETO Nº 346/2011

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito suplementar, no valor de até R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### DECRETA:-

**Art. 1º.** Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana</b>	
<b>10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AMS</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(333) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica .....	100.000,00
<b>10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica</b>	
(350) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	70.000,00
<b>10.302.0054.2.087.000 – SAMU - Estadual</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(483) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	8.000,00
<b>10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%</b>	
(503) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	5.000,00
<b>Total</b>	<b>183.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

<b>03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana</b>	
<b>03.01 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana</b>	
<b>10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da AMS</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%</b>	
(321) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais .....	50.000,00
(328) 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita .....	50.000,00
<b>10.301.0071.2.021.000 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica</b>	
(352) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil .....	70.000,00
<b>10.302.0054.2.087.000 - SAMU - Estadual</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(485) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro P.Física .....	8.000,00
<b>10.303.0053.2.063.000 - Farmácia Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%</b>	
(505) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....	5.000,00
<b>Total</b> .....	<b>183.000,00</b>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de agosto de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popadiuk*  
Waldomiro Popadiuk

~~Secretário de Planejamento e Controle~~

Interno e de Administração

Vida Sim - Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.159**  
**DE 20/08/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 446/2011

**Síntese:** Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito suplementar, no valor de até R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais) conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), para refação de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, 1 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 2402/010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana</b>	
<b>10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AMS</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(333) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídico	100.000,00
<b>10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica</b>	
(350) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
<b>10.302.0054.2.087.000 – SAMU – Estadual</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(483) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	8.000,00
<b>10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(505) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total</b>	<b>183.000,00</b>

Art. 2º. Coroa recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, sendo canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana</b>	
<b>10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AMS</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(321) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	50.000,00
<b>(328) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço P. Distribuição Gratuita</b>	
	50.000,00
<b>10.301.0071.2.021.000 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica</b>	
(352) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	70.000,00
<b>10.302.0054.2.087.000 – SAMU – Estadual</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(485) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro P.Física	8.000,00
<b>10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(505) 5.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
<b>Total</b>	<b>183.000,00</b>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Waldemiro Poppehnik  
 Secretário de Planejamento e Controle  
 Interno e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### DECRETO Nº. 349/11

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6162

De 24/08/11

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.011 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.011.01 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0033.2.039 – Manutenção da Sec. de Assistência Social</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31823 - CONV. APAE CONV 742537/2010 - ÔNIBUS</b>	
4.4.90.52.00 - (Equipamentos e Material Permanente).....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 51380-6 Banco do Brasil S/A, Fonte 823, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**

*Waldomiro Popadiuk*  
**Secretário de Planejamento e Controle Interno**

**e de Administração**

Vida Sim – Drogas Não

Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

ANEXO I - DECRETO Nº. 349/2011 DE 22/08/2011

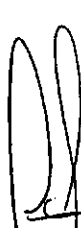
### DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2010	Arrecadado até Março de 2010	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
(a)	(b)	(c)	(a-c)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Os recursos provêm do convênio realizado entre o Município de Apucarana e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, por intermédio da APAE – Apucarana, sob o termo de convênio Nº. 742537/2010, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.



**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO Nº. 6.162**

**DE 24/08/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 249/11**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 249/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

**DECRETA:-**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02 – Poder Executivo	
02.011 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.011.01 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2.039 – Manutenção da Sec. de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 31823 - CONV. APAE CONV 742537/2010 - ÔNIBUS	
4.4.90.52.00 - (Equipamentos e Material Permanente).....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 51380-6 Banco do Brasil S/A, Fonte 823, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popadiuk*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

ANEXO I - DECRETO Nº. 349/2011 DE 22/08/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2010	Arrecadado até Março de 2010	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
(a)	(b)	(c)	(a-c)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Os recursos provêm do convênio realizado entre o Município de Apucarana e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, por intermédio da APAE - Apucarana, sob o termo de convênio Nº. 742537/2010, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 207/11

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.310,24 (um mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), como específica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.090

De 31/05/11

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.310,24 (um mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), como específica e dá outras providências, para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.009 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA</b>	
<b>20.606.0041.1.022 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31784 – CONV MIN AGR C/647046-8/141149-0</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.310,24
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.310,24</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 784, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**WALDOMIRO POPADIUK**

Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

Vida sim, drogas não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.090

DE 31/05/2011

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ**

##### DECRETO Nº 207/11

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.310,24 (um mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

##### DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.310,24 (um mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), como específica e dá outras providências, para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.009 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA	
20.606.0041.1.022 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 31784 – CONV MIN AGR C/647046-8/141149-0	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.310,24
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.310,24</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 784, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

WALDOMIRO POPADIUK  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*







## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### DECRETO Nº. 211/2011

**Súmula:-** Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme especifica e dá outras providências.

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº. 6.092

De 02/06/11

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária.</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31813 – CEF CONV Min Cidade Sanches Santos I Etapa 647074-3</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 493.100,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 493.100,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte 813, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Contrato de Repasse nº 0323928-38/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com sarjeta e sinalização viária no loteamento Sanches dos Santos – 1 etapa.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 01 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk  
Secretário de Planejamento e Controle-  
Interno e Administração

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.092**

**DE 02/06/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
 ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 211/2011**

**Símbolo:** Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010:

**DECRETA:-**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02. Poder Executivo	
02.012 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
15.431.0064.1.010.000 - Obras de Pavimentação, Conservação e Recup. de Malhas Viárias	
Fonte de Recursos: 31813 - CEP CONV Min Cidade Sanchez Santos I Etapa 647073-3	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 493.100,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 493.100,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excurso de arrecadação verificado na fonte 812, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Contrato de Repasse nº 0323928-38/2010-MINISTÉRIO DAS CIDADES/DAIÇA, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com guia e sinalização viária no loteamento Sanchez dos Santos - I etapa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Município de Apucarana, em 01 de Junho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Waldemiro Popadisk  
 Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### DECRETO Nº. 212/2011

**Súmula:-** Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº 6.092

De 02/06/11

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária.</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31827 – PAV ASF-PQ RED - EST.BARREIRO 1º ETAPA</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 987.600,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 987.600,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte 827, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Contrato de Repasse nº. 0332481-39/2010, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução da 1º etapa de pavimentação asfáltica da Estrada do Barreiro – Acesso ao Parque da Redenção.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Apucarana, em 01 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadink

Secretário de Planejamento e Controle  
Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.092**

**DE 02/06/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº. 212/2011**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

**DECRETA:-**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

<b>01. Poder Executivo</b>	
<b>02.012 - Secretária de Infra Estrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0064.1.010.000 - Obras de Pavimentação, Conservação e Recape de Malha Viária.</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31827 - PAV ASF-PQ RED - EST.BARREIRO 1ª ETAPA</b>	
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 987.600,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 987.600,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte 827, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Contrato de Repasse nº. 0332481-39/2010, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução da 1ª etapa de pavimentação asfáltica da Estrada do Barreiro - Acesso ao Parque da Redenção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Apucarana, em 01 de Junho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadluk  
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### DECRETO Nº. 218/2011

**Súmula:-** Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.098

De 09/06/11

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.06 – Secretaria de Administração</b>	
<b>04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administração da Secretaria de Administração</b>	
<b>Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(046) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	55.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.06 – Secretaria de Administração</b>	
<b>04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administração da Secretaria de Administração</b>	
<b>Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(044) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popadink*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.098**

**DE 09/06/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 2187/11**

**Síntese:** Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEE:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 249/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, o/mo específica:

02 - Poder Executivo	
02.06 - Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades Administração da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
(040) 3.1.90.94.04 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.06 - Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades Administração da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
(044) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Waldemiro Popaduk  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### DECRETO Nº 290/2011

**Jornal Tribuna do Norte**  
Edição nº 613F  
De 26/07/11

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por intermédio do IDEPPLAN (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento), como especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º -** Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente em conformidade com o artigo 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

<b>08 - IDEPPLAN</b>	
<b>08.01 - IDEPPLAN</b>	
<b>15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(645) 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil .....	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>08 - IDEPPLAN</b>	
<b>08.01 - IDEPPLAN</b>	
<b>15.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(646) 3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 25 de julho de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Papadiuk*

Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

Vida Sim - Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º 6.137**

**DE 26/07/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 290/2011**

**Síntese:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por intermédio do IDEPPLAN (Instrumento de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento), como específica e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 249/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente em conformidade com o artigo 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 249/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
15.127.0043.1.051.0000 - Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(645) 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 - IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
15.127.0043.1.051.0000 - Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(646) 3.3.90.30.00 - Material de consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 25 de julho de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldemiro Popaduk*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*







# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## DECRETO Nº 290/2011

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº. 6168  
De 31/08/11

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por intermédio do IDEPPLAN (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento, como especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### DECRETA:-

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente em conformidade com o artigo 40, 41 I, 43 § 1º III e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

<b>08 – IDEPPLAN</b>	
<b>08.01 – IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(635) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	5.000,00
<b>15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(645) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>08 – IDEPPLAN</b>	
<b>08.01 – IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(632) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	5.000,00
<b>15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das Atividades administrativas do Idepplan</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(646) 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 25 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.168**

**DE 31/08/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 292/11**

**Síntese:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por amarelo do IDEPLAN (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento, como específicas e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, 43 § 1º III e 46 DA LEI 4320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI N.º. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente em conformidade com o artigo 40, 41, 43 § 1º III e 46 da Lei 4320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

<b>08 - IDEPLAN</b>	
<b>08.01 - IDEPLAN</b>	
<b>08.181.0042.2.015.000 - Separação e Fieralização Elétrica</b>	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
(635) 3.1.90.04.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
18.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades administrativas do Ideplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
(645) 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>08 - IDEPLAN</b>	
<b>08.01 - IDEPLAN</b>	
<b>08.181.0042.2.015.000 - Separação e Fieralização Elétrica</b>	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
(635) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
18.127.0043.2.051.000 - Manutenção das Atividades administrativas do Ideplan	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
(645) 3.3.90.30.00 - Material de consumo	
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 25 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldemiro Fagnoli  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

REPUBLICADO POR INCOBREÇÃO

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº 6.190

De 29/10/11

### DECRETO Nº. 297/2011

**Súmula:-** Abre por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, - A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

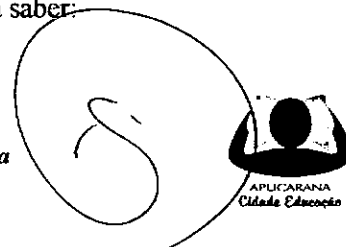
<b>03 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(448) 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	34.000,00
<b>10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(469) 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	7.600,00
(471) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS .....	50,00
<b>10.304.0057.2.078.000 – Canil e Gatil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia</b>	
(586) 3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	7.750,00
<b>TOTAL.....</b>	
<b>49.400,00</b>	

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

*Vida Sim – Drogas Não!*

*Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública*

*Ligue para 0800-643-1161*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

<b>03. Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(453) 3.3.90.30 – Material de Consumo .....	34.000,00
<b>10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(474) Material de Consumo - .....	7.650,00
<b>10.304.0057.2.078.000 – Canil e Gatil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia</b>	
(588) Material de Consumo .....	7.750,00
<b>TOTAL.....</b>	
<b>49.400,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popadiuk*  
Secretário de Planejamento e Controle  
Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º 6.140**

**DE 29/07/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
 ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 297/2011**

**Síntese:** Abre por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) conforme especifica e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, L. 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010; D E C R E T A: Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.285.000 - Projeto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 82496 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
(448) 2.1.90.11 - Vencim. e Vantagem Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
10.302.0054.2.854.000 - Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 81303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
14699 2.1.90.11 - Vencim. e Vantagem Fixas - Pessoal Civil	7.600,00
14713 2.1.90.13 - Urgências Patrimoniais - DSS	50,00
10.304.0057.2.078.000 - Casil e Garb	
Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
1584 2.1.90.11 - Vencim. e Vantagem Fixas - Pessoal Civil	7.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.400,00</b>
Art. 2º - Como recusa para coleta de crédito de que trata o artigo anterior, sendo canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:	
03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.285.000 - Projeto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 82496 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
(433) 2.1.90.30 - Material de Consumo	34.000,00
10.302.0054.2.084.000 - Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 81303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(474) Material de Consumo	7.650,00
10.304.0057.2.078.000 - Casil e Garb	
Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
1586 Material de Consumo	7.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.400,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Roldanino Popadinski  
 Secretário de Planejamento e Controle  
 Interno e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### DECRETO Nº. 299/2011

#### Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6.190  
De 29/10/11

**Súmula:-** Abre por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, - A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>03 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(370) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física .....	35.000,00
<b>10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(525) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física .....	14.600,00
<b>10.303.0053.2.069.000 – Atividades Farmacêuticas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica</b>	
(513) 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>52.600,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

*Vida Sim – Drogas Não!*  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

<b>03 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(364) 3.3.90.11 – Vencim. E Vantagens Fixas- Pessoal. Civil .....	35.000,00
<b>10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%</b>	
(525) 3.3.90.30 – Material Consumo .....	14.600,00
<b>10.303.0053.2.069.000 – Atividades Farmacêuticas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica</b>	
(517) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica .....	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>52.600,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk  
Secretário de Planejamento e Controle  
Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.140**

**DE 29/07/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 299/2011**

**Síntese:** Abre por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais) conforme específico e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010; D E C R E T A:

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>03 - Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>03.01 - Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0071.2.055.000 - Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%</b>	
(170)3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	35.000,00
<b>10.303.0054.2.061.000 - C.E.U - Centro de Especialidades Odontológicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%</b>	
(325)3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	14.600,00
<b>10.303.0053.2.069.000 - Atividades Farmacêuticas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02498 - Assistência Farmacêutica</b>	
(513)3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.600,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>03 - Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>03.01 - Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0071.2.055.000 - Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%</b>	
(364)3.3.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
<b>10.303.0054.2.061.000 - C.E.U - Centro de Especialidades Odontológicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%</b>	
(325)3.3.90.36 - Material Consumi	14.600,00
<b>10.303.0053.2.069.000 - Atividades Farmacêuticas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02498 - Assistência Farmacêutica</b>	
(517)3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.600,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Município de Apucarana, em 28 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk  
Secretário de Planejamento e Controle  
Interno e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

